

DECRETO "P" Nº 1.028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE DOS PODERES	
Ana Carina do Prado Ávila Verbisck - suplente	Poder Executivo

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023 a 2027, integrar o Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTE DOS PODERES		
Elizangela Lima Franco Vicari - suplente	Poder Executivo	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck - suplente

Campo Grande, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado